



LEI NÚMERO 3.160, de 19 de setembro de 2025.

“Declara de Utilidade Pública o Grupo Elo de Convivência - GECON”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública o **GRUPO ELO DE CONVIVÊNCIA - GECON**, com sede na Rua Mestra Ritinha, nº 118, Letra B, 2º Pavimento, bairro Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-020, fundada em 11 de agosto de 2017, e inscrita no CNPJ sob o número 28.667.695/0001-89.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 19 de setembro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará